

**CONTRATO N.º 88/2017**

**CONVITE N.º 07/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE LEIRIA - LOTE 1**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**PEDRO MANUEL MONIZ PEREIRA ALFARO CARDOSO**, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 05162723 0ZY5, contribuinte número 130375551, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com o capital social de € 381.150.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção, com sede em Largo do Calhariz, n.º 30, freguesia de Misericórdia, concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 500918880, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 12/12/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 07/2017/DIAP – Contratação de serviços na área dos seguros para o Município de Leiria;
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 22/12/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212, plano 2016/A/6, compromisso número 3324/2017, autorizado em 05/12/2017.

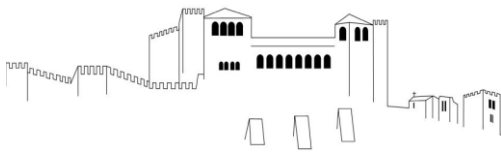
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços relativos ao Seguro de Frota Automóvel (Lote 1), em conformidade com o Caderno de Encargos e o Programa de Seguros.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €13.189,87, isento de IVA.



### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As condições de pagamento do encargo resultante da aquisição das apólices objeto do contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros.

### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

As apólices constantes no Programa de Seguros vigorarão pelo período de 12 meses, com data início a 01 de janeiro de 2018.

### **Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato**

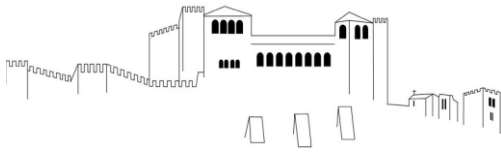
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) O Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) O Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) A nota discriminativa do preço total da proposta;
- f) As Condições Gerais e Especiais aplicáveis aos seguros a contratar.

### **Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 22 de setembro de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 25 de setembro de 2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3 e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., emitido em 30/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Pedro Manuel Moniz Pereira Alvaro Cardoso, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lan Kang, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Manuel Alvarez Quintero, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Xiaodong Yu, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lingjiang Xu, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José João Guilherme, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Francisco Ravara Cary, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de João Eduardo de Noronha Gamito de Faria, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Manuel Marques de Sousa Noronha, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rogério Miguel Antunes Campos Henriques, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Wai Lam William Mak, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Jun Li, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de André Simões Cardoso, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Tao Li, emitido em 29/11/2017 e válido por três meses;



- Certidão emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, de 7 de julho de 2017, comprovativa de que a entidade Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. é titular das autorizações para o exercício da atividade seguradora nos ramos de seguro adjudicados, bem como de que a mesma não tem pendente qualquer processo de suspensão ou cancelamento dessas autorizações;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso, com o número 05162723 0ZY5;
- Código de acesso à Certidão Permanente n.º 4646-6226-5733;
- Cópia da Procuração de 11 de agosto de 2014 a conferir a Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso poderes necessários para representar a sociedade;
- Garantia Bancária n.º 9015.008784.393, de 19 de dezembro de 2017.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.